

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro
de 1957.

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura data supra. Alago - secretário.

~ Lei n.º 183 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação na verba Oeventuais Despesas Diversas, num montante de Cr\$ 5000,00 (Cinco mil cruzeiros) a fim de satisfazer diversas despesas com condução estadia de músico e funcionários emrçados pelo M.D. Juiz de Direito para fins eleitorais, bem como uma publicidade no jornal "A Comarca".

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 1957.

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Lei n.º 184

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre denominação do Posto de Puericultura desta cidade.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a inserir no protispicio do prédio destinado para o Posto de Puericultura, local, as seguintes palavras: Posto de Puericultura Santa Teres

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data

da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 1957

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 185

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização ao sm. Prefeito Municipal para contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação, a substituição do madeiramento do Grupo Escolar "Francisco Barcelona".

Artigo 1º - Fica o sm. José Amaro Rodrigues, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação, a substituição do madeiramento do Grupo Escolar "Francisco Barcelona" desta cidade, no valor de R\$ 145.284,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro ouzeiros) de acordo com o orçamento feito pela Diretoria de Obras Públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 19 de Março de 1957

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 186

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação